

Dom 12-10-96

**PARECER 1917/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI  
549/96.**

Proposto pelo Executivo, o presente projeto de lei 549/96, visa conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das Taxas de Serviços Públicos incidentes sobre o imóvel integrante do patrimônio da Fundação Maria Luisa e Oscar Americano, situado na Avenida Morumbi, 3.700.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade do pretendido, conforme seu parecer à fl. 18. Conforme justificado pelo Executivo na Exposição de Motivos, a isenção baseia-se no fato de a entidade em tela é totalmente voltada a atividade de natureza cultural, educacional e científica, com repercussão nacional e internacional, com atuação fiel aos objetivos de seus fundadores, revestida de caráter pedagógico e de incentivo às artes. Ao lado desse trabalho, a Fundação conserva com zelo e extremada dedicação a grande área verde ao redor de sua sede, aberta à visitação pública. Com efeito, quem já visitou esta instituição faz refrão às palavras do Executivo. A maior parte da área onde se situa a fundação em tela está ocupada por um belo cuidado parque onde se pode passar agradáveis horas de lazer em contato com uma área verde praticamente intacta. Dessa forma, em face não só do trabalho cultural sem fins lucrativos desenvolvido pela instituição, como pela área verde que conserva, consideramos mais que justificada a pretensão, manifestando-nos, portanto, favoráveis à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/10/96.

Emílio Meneghini - Presidente

Tereza Lajolo - Relatora

Anna Maria Quadros

Bruno Feder

Faria Lima

Biblioteca